



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo nº 2100.01.0035194/2020-86.

Para: Pimfor Empreendimentos Agropecuários Ltda

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042622-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|--|-----------------------------------|--|
| Dispensado de Licenc. Ambiental - Corte de Árvores Isolada (Rural) | 13010000731/20 | NÚCLEO ARCOS |

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | |
|---|---------------------------------|
| Nome: Pimfor Empreendimentos Agropecuários Ltda | CPF/CNPJ: 08.438.760/0001-97 |
| Endereço: FAZENDA CAMPO ALEGRE | Bairro: ZONA RURAL |

Município: FORMIGA

UF: MG

CEP: 35.570-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|------------------------------------|--------|--------------------------|
| Nome: SALIM CHICRALLA KALLAS | | CPF/CNPJ: 007.376.236-91 |
| Endereço: RUA BARAO DE PIUMHI, 204 | | Bairro: CENTRO |
| Município: FORMIGA | UF: MG | CEP: 35.570-000 |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | | | |
|--|-----------------------------|--------------------|-----------|
| Denominação: Fazenda Campo Alegre | Área Total (ha): 839,3342 | | |
| Registro nº: 41.595 - Livro: 2 RG - Folha: 1 - Comarca: Formiga/MG | Área Total RL (ha): 50,5045 | | |
| Município/Distrito: Formiga | UF: MG | | |
| Coordenada Plana (UTM): X 422.148 7.719.436 | Y | Datum: SIRGAS-2000 | Fuso: 23k |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3126109-3410.9A34.2074.4497.B386.3F83.B261.0037

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un |
|--|------------|----|
| Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural | 14 | un |
| | | |
| | | |

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Agricultura | | 778,9379 |
| | | |
| | | |
| | | |

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | | | Total: | |

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------------|---------------|------------|---------|
| LENHA DE FLORESTA NATIVA | | 67,45 | M3 |
| MADEIRA BRANCA | | 60 | M3 |
| | | | |
| | | | |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

SIRLENE APARECIDA DE SOUSA – MASP 1.045.122-7

Data da Vistoria: terça feira, 13 de outubro de 2020.

9. VALIDADE

| | |
|---|---|
| Data de Emissão: 03/11/2020. Data de Validade: 03/11/2023. | Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i> |
|---|---|

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|---|--------------|-------------|------------------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| Corte/ aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural | SIRGAS-2000 | 23k | 421.647 | 7.719.716 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019,

dispensada a realização de vistoria técnica. É de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme

Requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo.

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 2019.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2020.



13/11/2020, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21309135** e o código CRC **1F93DBEE**.